PROCESSO: 0002379/2013

EDITAL RETIFICADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013

O **MUNICÍPIO DE BARRO ALTO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.355.675/0001-84, sediado na Praça dos Três Poderes s/n°, Centro, Barro Alto - Goiás, CEP: 76.390-000, Telefone: 62-3347-6575, por intermédio de sua Pregoeira e respectiva equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 215/2013, de 19 de novembro de 2013, torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto nº. 5.504/2005 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Lei complementar n° 123/2006, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **04** de **dezembro** de **2013**, a partir das **09h00min**, na sede Administrativa do Município de Barro Alto, localizada à Praça dos Três Poderes s/n°, Centro, Barro Alto - GO e será conduzido pelo Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do Processo em epígrafe.

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO em Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e Limpeza entre outros para manutenção de Diversas Secretarias do Município de Barro Alto**. Outras condições bem como as especificações técnicas completas dos produtos constam no Anexo I - Termo de Referência

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes neste Edital.

2.2 Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação e não sejam controladas, coligadas ou subsidiarias entre si.

2.3 Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Publica direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do

direito de contratar ou licitar com o Município de Barro Alto/GO ou com declaração de inidoneidade e/ou impedimento de licitar com a Administração Pública;

2.4 Não seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II**;

b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "b", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 O representante legal (sócio responsável, proprietário, procurador, etc.) que comparecer na abertura do certame, deverá identificar-se exibindo cópia de documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 O Credenciamento **deverá** ser apresentado, nos mesmos moldes da Planilha *"PP026-2013 - Planilha Eletrônica - Credenciamento.xls"* a qual estará disponível junto a C.P.L., em CD ou qualquer meio de armazenamento de dispositivo eletrônico, juntamente com os documentos de credenciamento, no intuito de proporcionar maior agilidade ao certame;

3.5 **A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira**.

3.6 As **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, que desejarem usufruir dos benefícios adquiridos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar**, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

3.6.1. Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com registro na Junta Comercial de seu Estado;

3.6.2. Declaração assinada pelo responsável legal e o contador da empresa, atestando que até a presente data a

empresa esta enquadrada no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante no **Anexo VI**.

4 DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

4.1 A Pregoeira receberá às 09h00min, do dia **04 de dezembro** de **2013,** os envelopes contendo as proposta e os documentos para habilitação, os mesmos deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 - "**PROPOSTA DE PREÇOS**"
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2013
PROCESSO N° 002379/2013
RAZÃO SOCIAL: _____

ENVELOPE N° 02 - "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**"
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2013
PROCESSO N° 002379/2013
RAZÃO SOCIAL: _____

5 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 A proposta, nos termos do item 4, deverá ser apresentada impressa, datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, ao final, ser identificada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração, devendo conter:

5.1.1 Preço unitário e total fixo e irreajustável da unidade com 02 (duas) casas decimais;

5.1.1.1 Os preços propostos deverão estar expressos em língua e moeda corrente do País, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, fretes, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros;

5.1.2 Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da licitação. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

5.1.3 **E obrigatório que informe a marca e/ou procedência dos produtos ofertados, em conformidade com as especificações do anexo I**;

5.1.4 Ser preferencialmente em papel timbrado do licitante, senão, carimbo com CNPJ da empresa;

5.1.5 Nome de banco, número de conta corrente e agência que a licitante deseja que sejam efetuados os pagamentos;

5.2 A proposta também **deverá** ser apresentada eletronicamente, nos mesmos moldes da Planilha *"PP026-2013 - Planilha Eletrônica - Proposta.xls"* a qual estará disponível junto a C.P.L., em CD ou qualquer meio de armazenamento de dispositivo eletrônico, no intuito de proporcionar maior agilidade ao certame.

5.3 Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.4 Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.5 **A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, apresentar a proposta readequada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de suspensão, previstos na Lei n° 8.666/93 e cancelamento do item caso a proposta não seja apresentada dentro do prazo previsto, sendo o item repassado ao segundo colocado.**

6 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

6.1 O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos do item 4, deverá conter os documentos a seguir:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações; Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 Os documentos relacionados do subitem 6.1.1 **não** precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.4 Provas de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Federal (consistindo em certidão negativa

de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

6.1.5 Provas de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado);

6.1.6 Provas de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.1.7 Provas de regularidade, em plena validade, para com a Seguridade Social (CND - Certidão Negativa de Débitos);

6.1.8 Provas de regularidade, em plena validade, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

6.1.9 Provas de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta, se outro prazo não constar no documento;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.11 Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido os produtos constantes do objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado.

OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.12 Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo sugerido no **Anexo III**;

6.1.13 Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos conforme modelo sugerido no **Anexo IV**.

DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2 A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido

via Internet, dentro do prazo de validade dos documentos.

6.2.1 A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.2.1.1 As autenticações poderão também ser feitas pela Pregoeira ou membro da equipe de apoio, nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

7 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.1 A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.2 Renovado o prazo, se a licitante a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.

8 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento;

8.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira, em envelopes separados: proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e

seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.4.1 Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.4.2 Que deixe de apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital;

8.4.3 Que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e valores de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante.

8.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.6 Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8.7 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.7.1 Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.7.2 Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

8.8 No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.9 Para efeito de seleção será considerado o **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**.

8.10 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.10.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.11 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

8.12 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.13 A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.14 Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.16 Não será aceita falha, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, não podendo ser substituído qualquer documento. Nas documentações passíveis de verificação por meio eletrônico poderá vir a ser feita verificação para que seja sanada qualquer dúvida sobre sua legalidade.

8.17 A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.17.1 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.18 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.19 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1 Para as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação das mesmas;

9.1.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.2 Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

9.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.2.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.2.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.4 O disposto neste item 9., somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.6 O direito de preferência das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

10 DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 A adjudicação será feita pelo valor total do item;

10.7 Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

10.7.1 Somente serão válidos os documentos originais ou cópias autenticadas em cartório;

10.7.2 Quando encaminhadas via FAC-SÍMILE, as razões do recurso serão válidas por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os memoriais originais junto ao Município de Barro Alto-GO;

10.7.3 As razões deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores na sede do Município situado na Praça dos Três Poderes s/n°, Centro - Barro Alto, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

10.7.4 Não protocolando na forma definida, a Pregoeira não apreciará o teor dos citados memoriais.

11 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 Conhecido o resultado final do presente Pregão, a empresa vencedora será notificada para vir assinar o Contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da convocação.

11.1.1 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, sito à Praça dos Três Poderes, s/n°., Centro - Barro Alto, em horário comercial, se segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, não admitindo a entrega em qualquer outro local.

11.2 Os produtos deverão ser fornecidos dentro do prazo máximo estabelecido pelo edital.

11.3 O prazo máximo de entrega dos produtos esta disposto no item 5 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA do Anexo I - Termo de Referencia, devendo ser computados, após o recebimento da devida autorização de Compras;

11.4 Os produtos serão recebidos:

11.4.1 Provisoriamente, para efeito de realização de testes e posterior verificação da conformidade com as especificações;

11.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e conseqüentes a aceitação.

11.5 Serão ainda rejeitados no recebimento, o(s) produto(s) fornecido(s) com especificações diferentes das constantes no ANEXO I - Termo de Referencia e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos conforme edital.

11.6 O(s) fornecimento(s) deverá(ão) ocorrer(em) de acordo com o item 11, vigendo até a entrega total das quantidades licitadas, limitando à data de **31/12/2013**, quando o Contrato deixará de viger, dispensada a formalização de qualquer Ato, no que a licitante deste já exprime sua concordância.

12 DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO

12.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

a. Se disser respeito à especificação não recebimento do produto, ou qualquer dos demais motivos elencados no item anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.2 Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **24** (**vinte e quatro**) horas, contados da Notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

13 DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em multa pecuniária variável de 1 (um) a 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.3 Pelo atraso injustificado no fornecimento dos produtos, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global do instrumento contratual:

13.3.1 Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, por dia de atraso na entrega do (s) produto (s);

13.3.2 Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado

pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

13.4 Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

13.4.1 Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor global do Contrato.

13.5 Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.5.1 Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o sobre o valor global do Contrato;

13.5.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.6 As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

13.7 Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.8 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

13.9 A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta o devido processo legal do adjudicatário.

14 DA RESCISÃO

14.1 No contrato se estabelecerá a rescisão independentemente da interpelação judicial, assegurada a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

14.2 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

14.3 A rescisão que trata dos incisos I a XI do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei, acarretará as conseqüências previstas nos incisos do art. 80 da Lei n.º 8.666/93.

14.4 Será estabelecida, também no contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida as conveniências do fornecimento e disponibilidade de recursos financeiros, com direito de acertos dos fornecimentos executados até a data da rescisão;

14.5 No interesse da Administração Pública desde que justificado, o Município de Barro Alto poderá rescindir o contrato.

15 DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Pelo fornecimento dos produtos objeto da presente licitação, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente protocolada, acompanhada do Atestado de Recebimento emitido pela **Secretaria Municipal de Administração**.

15.2 O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em até **30** (**trinta**) dias após a apresentação da Nota Fiscal, respeitando os prazos legais para tramitação da mesma.

15.3 Não serão admitidas propostas com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

15.4 Na ocorrência de atraso no pagamento quando por culpa do município, o valor devido será atualizado, da data de seu real vencimento à do efetivo pagamento, pela taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao dia;

15.5 Caso a CONTRATADA, por qualquer motivo, der causa à retenção da Fatura/Nota Fiscal, causando atraso e impedindo a conclusão do processo de pagamento da 1ª (primeira) parcela, dará direito ao Município de Barro Alto de prorrogar o prazo das demais parcelas em igual número de dias.

15.6 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente, com dotação específica do orçamento vigente:

Secretaria Municipal de Educação	12.361.0800.2.055-3.3.90.30	Material de Consumo
Secretaria Municipal de Saúde	10.301.0700.2.039-3.3.90.30	Material de Consumo
Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social	14.244.0500.2.014-3.3.90.30	Material de Consumo
Secretaria Municipal de Administração	04.122.0300.2.006-3.3.90.30	Material de Consumo

16 DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

16.1 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório do Pregão.

16.1.1 As petições deverão ser protocoladas junto ao Município de Barro Alto-GO, sito à Praça dos Três Poderes s/n°, Centro, Barro Alto-GO, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.1.2 Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, desde que inquestionavelmente afete a formulação da proposta, será designada nova data para a realização do certame.

16.1.3 Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

16.2 Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

16.2.1 Somente serão válidos os documentos originais ou cópias devidamente autenticadas;

16.2.2 Quando encaminhados via FAC-SÍMILE, esses documentos serão válidos por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os documentos originais junto ao Município de Barro Alto;

16.2.3 Os documentos deverão ser protocolados no Município de Barro Alto, sito a Praça dos Três Poderes s/n°, Centro, Barro Alto-GO, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00mm às 18h00min.

16.2.4 Não protocolando na forma definida, a Pregoeira não apreciará o teor dos citados documentos.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação serão lavradas atas circunstanciadas dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

17.2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

17.3 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4 A ata, bem como extratos de contrato, será publicada no mural da Prefeitura de Barro Alto.

17.5 Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no placard da Prefeitura e jornal de grande circulação diária.

17.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do Contrato ou instrumento equivalente.

17.7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados através de diligência a Assessória e Consultoria Jurídica do município com amparo no Decreto Municipal 052/2005, na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17.8 Integram o presente Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo III	Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação
Anexo IV	Declaração de Cumprimento a Constituição Federal
Anexo V	Declaração de Renuncia
Anexo VI	Declaração de Enquadramento no Regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VII	Proposta
Anexo VIII	Minuta de Contrato

17.9O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no artigo 59 da Lei Federal n° 8.666/93.

Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Município de Barro Alto-GO, sito à Praça dos Três Poderes s/n°, Centro, Barro Alto-GO, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, quando o assunto se relacionar com os termos do presente Edital ou do objeto licitado.

Barro Alto - GO, 19 de novembro de 2013.

CRISTIANE APARECIDA CHAVES
Pregoeira

Nota: **A ninguém é dado o direito de desconhecer a lei...**

PROCESSO: 002379/2013

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO em Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e Limpeza entre outros para manutenção de Diversas Secretarias do Município de Barro Alto.

1.2. A aquisição dos materiais terá seu julgamento do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, ficando o licitante obrigado a especificar o valor de cada item.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição das mercadorias abaixo relacionadas se faz necessária para proporcionar aos usuários das creches e escolas municipais, Saúde e Assistência Social uma boa alimentação, limpeza e higiene de qualidade, prestando serviços de qualidade à população municipal e respeitando seus direitos.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1	45	LATA	LEITE CONFOR 1 - SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, LEITE EM PÓ DESNATADO, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO, LECITINA DE SOJA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, VITAMINAS VITAMINA C, TAURINA, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12 E L-CAMITINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 4
2	16858	LITRO	LEITE PASTEURIZADO TIPO C, SAQUINHO DE 01 LITRO, EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
3	200	LATA	LEITE SEM LACTOSE DE SOJA - EMBALAGEM DE 300G. RICO EM CALCIO, FERRO, FOSFORO, ZINCO,E VITAMINAS A, B1,B2,B6,B12 E D.
4	250	LATA	LEITE DESNATADO - LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA E, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12). NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 400G
5	250	LATA	LEITE 2 - FÓRMULA INFANTIL DE SEQÜÊNCIA, COMPREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; É ADICIONADA DE ÓLEO VEGETAL, MALTOSE-DEXTRINA, SACAROSE E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. LATA DE 400G.
6	230	UNIDADE	LEITE EM PO - LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A E D) E PIROFOSFATO FÉRRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 400 G
7	70	KILO	QUEIJO CURADO TIPO MINAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTO DE SUJIDADES, BOLORESE EXCREMENTOS DE INSETOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01KG.
8	70	KILO	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, PESO LÍQUIDO APROXIMADAMENTE 1KG., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO A VÁCUO, SACO PLÁSTICO.
9	7.000	UNIDADE	PÃO CARECA DOCE - 45 G
10			

	20.000	UNIDADE	PÃO CASEIRO - 45 G
11	15.000	UNIDADE	PÃO DE CACHORRO QUENTE - 45G
12	10.000	UNIDADE	PÃO DE MILHO - 45G
13	70.000	UNIDADE	PÃO FRANCÊS -50G
14	10.000	UNIDADE	PÃO MINI HAMBÚRGUER - 45G
15	30.000	UNIDADE	ROSCA DOCE - 50G
16	1.500	UNIDADE	PAO SOVADO - 500G
17	9.000	UNIDADE	PAO MANDI - 45G
18	5000	KILO	COXA E SOBRECOXA. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE COM O PESO LIQUIDO DE 2 A 3 KG. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, EVISCERAÇAO COMPLETA, ESCALDAMENTO NORMAL E GORDURA NÃO RANÇOSA
19	5000	KILO	PEITO DE FRANGO COM OSSO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE COM O PESO LIQUIDO DE 2 A 3 KG. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, EVISCERAÇAO COMPLETA, ESCALDAMENTO NORMAL E GORDURA NÃO RANÇOSA.
20	5000	KILO	FRANGO INTEIRO CONGELADO EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE COM O PESO LIQUIDO DE 2 A 3 KG. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, EVISCERAÇAO COMPLETA, ESCALDAMENTO NORMAL E GORDURA NÃO RANÇOSA.
21	4500	KILO	LINGUIÇA DE FRANGO
22	1500	KILO	LINGÜIÇA CALABRESA
23	1200	KILO	BACON
24	3000	UNIDADE	PEIXE EM CONSERVA, 250G, ESPÉCIE SARDINHA, ENLATADA.
25	2000	KILO	CARNE BOVINA 1º IN NATURA, TIPO COXAO MOLE, ISENTA DE PELES
26	2000	KILO	CARNE BOVINA 2º - IN NATURA, ISENTA DE PELE E GORDURA
27	2000	KILO	CARNE BOVINA 1º PICADO - IN NATURA, TIPO COXAO MOLE, ISENTA DE PELES,
28	2000	KILO	CARNE MOIDA DE 2º - IN NATURA SEM GORDURA E PELE.
29	1300	KILO	CARNE DE SOL DE 1º, IN NATURA,
30	2000	KILO	CARNE SUINA, IN NATURA
31	1700	KILO	CARNE SUINA LOMBO - IN NATURA
32	150	KILO	COSTELA BOVINA - IN NATURA, SEM GORDURA, E PELE.
33	70	KILO	COSTELA SUINA - IN NATURA
34	700	KILO	FIGADO BOVINO - IN NATURA
35	2000	KILO	SALSICHA
36	2000	KILO	MORTADELA
37	10	KILO	PRESUNTO - COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPISIÇÃO, E FABRICANTE.
38	300	KILO	ALHO - IN NATURA, 1º QUALIDADE
39	500	UNIDADE	ABACAXI, IN NATURA, 1º QUALIDADE.
40	900	KILO	ABÓBORA KABUTIA , IN NATURA, 1º QUALIDADE.
41	400	KILO	ABOBRINHA VERDE, IN NATURA, 1º QUALIDADE.
42	900	KILO	ACELGA, IN NATURA, 1º QUALIDADE
43	900	UNIDADE	ALFACE, IN NATURA, 1º QUALIDADE
44	1000	KILO	BANANA MAÇÃ, IN NATURA, 1º QUALIDADE
45	3800	KILO	BANANA PRATA, IN NATURA, 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO
46	500	KILO	BANANA MARMELO - IN NATURA, 1º QUALIDADE, TAMANHO MEDIO
47	320	KILO	BATATA DOCE - IN NATURA, 1º QUALIDADE.
48	3000	KILO	BATATA INGLESA- IN NATURA, 1º QUALIDADE.
49	1200	KILO	BETERRABA - IN NATURA, 1º QUALIDADE.
50	150	KILO	BERINJELA - IN NATURA 1º QUALIDADE
51	320	KILO	CARÁ - IN NATURA, 1º QUALIDADE
52	1500	KILO	CEBOLA DE CABEÇA - IN NATURA, 1º QUALIDADE
53	200	KILO	QUIABO - IN NATURA 1º QUALIDADE.
54	110	KILO	CAQUI - IN NATURA 1º QUALIDADE
55	2000	KILO	CENOURA - IN NATURA, 1º QUALIDADE.
56	900	KILO	CHUCHU - IN NATURA, 1º QUALIDADE
57	900	MAÇO	COUVE - IN NATURA, 1º QUALIDADE
58	200	KILO	COUVE - FLOR - IN NATURA, 1º QUALIDADE
59	3500	KILO	LARANJA PÊRA, IN NATURA, 1º QUALIDADE.
60	900	MAÇO	CHEIRO VERDE - IN NATURA , CEBOLINHA VERDE E COENTRO, 1º QUALID
61	800	KILO	ESPINAFRE - IN NATURA, 1º QUALIDADE
62	180	KILO	LIMAO - IN NATURA 1º QUALIDADE.
63	120	KILO	INHAME - IN NATURA 1º QUALIDADE

64	350	KILO	JILO - IN NATURA 1º QUALIDADE
65	140	KILO	MANGA - IN NATURA 1º NATURA
66	3500	KILO	MAÇA NACIONAL FUGI - IN NATURA, 1º QUALIDADE,
67	1.000	KILO	MILHO IN NATURA, 1º QUALIDADE
68	1000	KILO	MAMÃO IN NATURA, 1º QUALIDADE.
69	2700	KILO	MANDIOCA - IN NATURA, 1º QUALIDADE
70	985	KILO	MELANCIA IN NATURA - 1º QUALIDADE, PESO INDIVIDUAL APROXIMADO DE
71	348	KILO	MELAO - IN NATURA 1º QUALIDADE
72	1220	KILO	MEXIRICA - IN NATURA 1º QUALIDADE
73	900	KILO	PIMENTÃO LEGUME - IN NATURA, CORES VARIADAS, 1º QUALIDADE.
74	1800	KILO	REPOLHO VERDE - IN NATURA, 1º QUALIDADE
75	140	KILO	PERA - IN NATURA, 1º QUALIDADE
76	140	KILO	KIWI - IN NATURA, 1º QUALIDADE
77	468	KILO	PEPINO - IN NATURA, DE 1º QUALIDADE
78	2500	KILO	TOMATE IN NATURA, 1º QUALIDADE
79	600	KILO	VARGEM - IN NATURA, 1º QUALIDADE.
80	900	UNIDADE	MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES GRÃOS DE MILHO VERDE COZIDOS, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO PESSOAL, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS LATA.
81	300	UNIDADE	AZEITONA- TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO COM CAROÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TEMPERO, 500G.
82	82	UNIDADE	AZEITE DE OLIVA- TIPO 1ª QUALIDADE, ACIDEZ MÁXIMA 0,70, PRAZO VALIDADE 4 ANOS, GARRAFA DE 500ML.
83	2000	UNIDADE	AÇAFRÃO EM PÓ. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, E COMPOSIÇÃO. 100GR.
84	60	UNIDADE	ADOCANTE DIETETICO - ASPECTO LIQUIDO, 100 ML.
85	1000	UNIDADE	ACHOCOLATADO EM PÓ - CONTENDO NA EMBALAGENS, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO. 400GR SACHE
86	4000	PACOTE	AÇÚCAR CRISTAL. PRODUTO OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR APRESENTADO SOB FORMA DE CRISTAIS COM COLORAÇÃO BRANCA, HOMOGÊNEA, AUSÊNCIA DE ODORES E PARTÍCULAS ESTRANHAS. ACONDICIONAMENTO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, COM PESO DE 2KG
87	300	UNIDADE	ÁGUA MINERAL - CONTENDO DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E COMPOSIÇÃO.GALÃO DE 20 LITROS.
88	30	FARDO	AGUA MINERAL- SEM GÁS CAIXA COM 12 UNIDADES, GARRAFA DE 500 M
89	30	FARDO	AGUA MINERAL - COM GÁS CAIXA COM 12 UNIDADES, GARRAFA DE 50
90	500	UNIDADE	AMIDO DE MILHO. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO (ZEAMAYACL). COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 01 KG.
91	450	UNIDADE	AVEIA EM FLOCOS - EMBALAGENS DE 200G.
92	4000	PACOTE	ARROZ - TIPO 01, GRÃO LONGO FINO TIPO 01, EMBALAGENS DE 5 KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, FABRICANTE.
93	30	UNIDADE	BATATA PALHA - EMBALAGENS DE 200G
94	2.000	UNIDADE	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL - EMBALAGEM DE 400GR.
95	2.000	UNIDADE	BISCOITO MAISENA - 400 G,
96	1125	UNIDADE	BOLACHA ''ÁGUA E SAL'', ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE. 800GR
97	900	UNIDADE	BOLACHA DOCE ROSQUINHA - SABOR COCO OU LEITE, EMBALAGEM DE 800G
98	115	UNIDADE	CALDO GALINHA - 57 G, COM 6 CUBOS, CONTENDO DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, E FABRICANTE,
99	85	UNIDADE	CALDO CARNE - 57 G, COM 6 CUBOS, CONTENDO DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, E FABRICANTE
100	1500	UNIDADE	CAFÉ MOÍDO 1ª LINHA, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM A VÁCUO, NORMAS TÉCNICAS DE CLASSIFICAÇÃO DO CAFÉ FEITO PELA ABIC. 250
101	378	CAIXA	CHÁ ALIMENTAÇÃO, SABORES CANELA, ERVA DOCE E ERVA CIDREIRA, CAIXA COM 100 GRAMAS.
102	480	UNIDADE	CANELA EM CASCA - CONTENDO DATA DE VALIDADE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, 500GR.
103	50	PACOTE	CANELA EM PO - 100G.
104	500	PACOTE	COCO RALADO SEM AÇÚCAR SECO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, DESENGORDURADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE. 100GR.
105	200	UNIDADE	COLORAU - 100G
106	200	UNIDADE	CREME DE LEITE, INGREDIENTES GORDURA LÁCTEA - MÍNIMO 35%, APRESENTAÇÃO CAIXINHA, PESO 200G.
107	600	UNIDADE	CREME DE MILHO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.
108	2000	UNIDADE	EXTRATO DE TOMATE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E NOME DO FABRICANTE. 340GR.
109	300	UNIDADE	FARINHA DE AVEIA - PACOTE DE 200G
110	350	UNIDADE	FARINHA DE MILHO - EMBALAGENS DE 500G.

111	1300	UNIDADE	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA E FINA, CONTENDO DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, FABRICANTE, 500GR.
112	600	UNIDADE	FARINHA DE SOJA - 1KG
113	900	KILO	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 01 ESPECIAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG.
114	324	UNIDADE	FARINHA LÁCTEA, ORIGINAL, ALTO VALOR NUTRITIVO LEITE E FONTE DE VITAMINAS E FERRO, LATA COM 400 GRAMAS.
115	4000	KILO	FEIJÃO CARIOCA, BENEFICIADO E CLASSIFICADO, COMO TIPO 01, PLASTICA E IMPERMEAVEL, CONTENDO DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, E FABRICANTE. 1KG
116	250	KILO	FEIJÃO PRETO BENEFICIADO E CLASSIFICADO, COMO TIPO 01, PLASTICA E IMPERMEAVEL, CONTENDO DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, E FABRICANTE. 1KG
117	600	UNIDADE	FERMENTO EM PÓ, PRODUTO COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONO DE CÁLCIO, SEM GLUTEN. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. 100GR.
118	158	UNIDADE	FERMENTO FISIOLOGICO SECO - 10G
119	600	UNIDADE	FUBA DE MILHO, PRODUTO ISENTO DE SUJIDADES ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 GRAMAS.
120	90	UNIDADE	FLOCOS DE MILHO - EMBALAGENS DE 500G,
121	4000	UNIDADE	GELATINA SABRORES SORTIDOS - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA. 35G.
122	2.000	CARTELA	IOGURTE DE FRUTAS - CARTELA COM 6 UNIDADES CADA
123	200	UNIDADE	LEITE CONDENSADO, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL /AÇÚCAR /LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HOMOGÊNEO, ISENTO GRANULAÇÕES, COLORAÇÃO BRANCA, EMBALAGEM COM 270G.
124	350	UNIDADE	LEITE DE COCO, EMBALGEM DE 500 ML
125	4000	UNIDADE	MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, A CONDICIONADO EM EMBALAGENS RESISTENTES A 500 GRAMAS.
126	2000	UNIDADE	MACARRÃO PADRE NOSSO SÊMOLA, A CONDICIONADO EM EMBALAGENS RESISTENTES A 500 GRAMAS.
127	2000	UNIDADE	MACARRAO ESPAQUETE - A CONDICIONADO EM EMBALAGENS RESISTENTE A 500 GRAMAS.
128	960	UNIDADE	MACARRAO PICADO - EMBALAGEM DE 500G
129	500	UNIDADE	MAIONESE- ACONDICIONADA EM POTE DE PLÁSTICO RESISTENTE 500 KG.
130	1000	UNIDADE	MARGARINA VEGETAL, COM NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS, COM SAL EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA,DE 1KG.
131	2000	UNIDADE	MILHARINA - FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS - COMPOSIÇÃO: MILHO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 500G.
132	700	UNIDADE	MILHO PARA CANJICA, O PRODUTO DEVERA SER CONSTITUÍDO POR MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE HERNITICAMENTE FECHADO, COM PESO DE 500 GRAMAS.
133	904	UNIDADE	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM DE 500 GRS.
134	162	LATA	MUCILON DE ARROZ, CEREAL INFANTIL, PARA COMPLEMENTAR AS ALIMENTAÇÃO DA CRIANÇA E PARTIR DO 6 º MÊS, COM 9 VITAMINAS E UM TIPO DE FERRO , LATA COM 400 GRAMAS.
135	1000	LATA	MUCILON DE MILHO, EMBALAGEM DE 400G.
136	72	LATA	MUCILON MULTICERAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. LATA COM 400 GRAMAS.
137	240	LITRO	ÓLEO DE CANOLA - 1LT.
138	5000	UNIDADE	ÓLEO VEGETAL DE SOJA, ALIMENTO LIPÍDICO OBTIDO POR PRENSAGEM MECÂNICA OU EXTRAÇÃO POR SOLVENTES, DOS GRÃOS DE SOJA, GLYCINE MAX L. MERRIL. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET. 1LT.
139	2000	DUZIA	OVOS, ALIMENTO DEVERÁ CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS A SEGUIR, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR: GRUPO I: CASCA DE COR BRANCA OU EMBRAQUIÇADA. CLASSE A: CÂMERA DE AR FIXA COM NO MÁXIMO DE 4 MM DE ALTURA; DEVEM SER UNIFORMES, ÍNTEGROS, LIMPOS E DE CASCA SEM DEFORMAÇÃO;
140	20	UNIDADE	OREGANO - EMBALAGEM DE 10G
141	200	UNIDADE	PALMITO CONSERVA - EMBALAGEM DE 300G.
142	170	UNIDADE	PIMENTA DO REINO - EMBALAGENS DE 100G.
143	800	UNIDADE	POLVILHO DOCE, O PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA (MANIHOT UTILÍSSIMA). COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE 01 KG.
144	400	UNIDADE	POLVILHO AZEDO O PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA (MANIHOT

			UTILÍSSIMA). COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE 01 KG.
145	800	UNIDADE	PVT - PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA - 400G
146	900	UNIDADE	SAL REFINADO IODADO, EMABALAGEM DE 1 KG.
147	30	UNIDADE	SOJA EM GRAO - EMBALAGEM DE 500G.
148	200	UNIDADE	SOJA GRANULADA - EMBALAGEM DE 500G.
149	9000	UNIDADE	SUCO CONCENTRADO SABORES SORTIDOS - PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO OBJETO. 500 ML
150	4990	UNIDADE	SUCO EM PÓ, SABORES DIVERSOS , APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO ARTIFICIAL SABORES VARIADOS,PACOTE 240 GRAMAS.
151	200	UNIDADE	SUCRILHOS COLORIDO - COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, FARINHAS DE MILHO E TRIGO RICAS EM FERRO E ACIDO FÓLICO, FARINHA DE AVEIA, GORDURA VEGETAL, SAL, ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C), NIACINAMIDA (NIACINA), FERRO REDUZIDO (FERRO), OXIDO DE ZINCO (ZINCO), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), MONONITRATO DE TIAMINA (VITAMINA B12), CORANTES NATURAIS (CURCUMA E BETA-CAROTENO), AROMAS NATURAIS, CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO CREPUSCULO (INS 110), VERMELHO 40 (INS 129) E AZUL BRILHANTE (INS 133). COLORIDO ARTIFICIALMENTE. CONTEM GLÚTEN.
152	488	UNIDADE	TEMPERO ALHO E SAL, O ALHO É TRITURADO EM EQUIPAMENTO APROPRIADO ATÉ ADQUIRIR ASPECTO PASTOSO HOMOGÊNEO. A PASTA OBTIDA E REFINADA EM DESPOLPADEIRA. COM PESO DE 01 KG,
153	40	LITRO	REFRIGERANTE SABOR GUARANA, CONTENDO DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO. EM EMBALAGEM RECICLAVEL.GARRAFA PET 2 LT.
154	40	LITRO	REFRIGERANTE SABOR COLA, DE 1º LINHA, CONTENDO DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, E COMPOSIÇÃO, GARRAFA RECICLAVEL. GARRAFA PET DE 2LT.
155	80	UNIDADE	VINAGRE BRANCO PURO, EMBALAGEM DE 750 ML.
156	100	UNIDADE	VINAGRE TINTO; EMBALAGEM DE 750 ML.
157	2000	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE HIPLOCORITO SÓDIO OU CÁLCIO, FRASCO PLÁSTICO, 2% PP A 2,5% PP, A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO DEVERA ESTAR DESCRITA NA EMBALAGEM, CADA FRASCO CONTÉM 1LT.
158	150	UNIDADE	AVENTAL DE PVC - FORRADO BRANCO 1,20 X 0,70 CM
159	1000	UNIDADE	ÁLCOOL PARA LIMPEZA - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, USO DOMÉSTICO IMPM 96°, CONTENDO 1 LT.
160	200	PACOTE	ALGODÃO - 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE. FORMATO ARREDONDADO. BRANCO. EMBALAGEM DE 50G.
161	900	UNIDADE	AMACIANTE DE ROUPAS - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, CERAMIDAS, CONSERVANTES, OMECTANTE, OPADIFICANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO. UNIDADE DE 2 LITROS.
162	70	UNIDADE	ANIL LÍQUIDO - UNIDADE DE 200ML
163	20	UNIDADE	BACIA PLÁSTICA - 22 LITROS
164	20	UNIDADE	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS NA COR PRETA.
165	10	UNIDADE	BANHEIRA INFANTIL - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO
166	20	UNIDADE	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO
167	20	LATA	CERA EM PASTA VERMELHA. COMPOSIÇÃO: CERA DE CARNAÚBA E POLIETILÊNICAS, PARAFINAS SOLVENTES ALIFÁTICOS, SILICONE, PERFUME. EMBALAGEM: LATA DE 400
168	500	UNIDADE	CERA LÍQUIDA INCOLOR COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE, PERFUME, CARNAÚBA, PARAFINA, RESINA ACRÍLICA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO, A COR INCOLOR, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR DESCRITA NA EMBALAGEM NA SUA FÓRMULA DEVERÁ CONTER CERA. CADA FRASCO COM 750 ML.
169	900	UNIDADE	CERA LIQUIDA VERMELHA COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE, PERFUME, CARNAÚBA, PARAFINA, RESINA ACRÍLICA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO, A COR VERMELHA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR DESCRITA NA EMBALAGEM NA SUA FÓRMULA DEVERÁ CONTER CERA. CADA FRASCO COM 750 ML.
170	200	UNIDADE	CHUPETA 0 A 6 MESES - BICO DE SILICONE, FORMATO ANATÔMICO E BORDAS ARREDONDADAS.
171	200	UNIDADE	CHUPETA TAMANHO 2 - BICO DE SILICONE, ORTODÔNTICO.
172	180	UNIDADE	COADOR CAFÉ, MATERIAL FLANELA, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, CAPACIDADE 2, DIÂMETRO BOCA 30, COMPRIMENTO 25
173	553	PACOTE	COLHER DESCARTÁVEL, PACOTE C/ 50 UNIDADES.
174	200	UNIDADE	COLÔNIA PARA BEBÊ - COMPOSIÇÃO GUA, PROPILENOGLICOL, POLIETILENOGLICOL, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, CLORETO DE ALQUIL BENZIL DIMETIL AMÔNIO, OCTOXINOL-9, MENTOL, CARBONATO DE SÓDIO, CORANTE (CI 15985) E CORANTE (CI 17200). EMBALAGEM DE 100ML.
175	10	UNIDADE	CONCHA - MATERIAL ALUMÍNIO, ALTURA:6,00CM, DIÂMETRO:10,40CM, COMPRIMENTO:28,00CM, ESPESSURA:1,50MM, TAMANHO INDUSTRIAL
176	80	UNIDADE	CONDICIONADOR INFANTIL PARA CABELO - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIESTEARIL DIAMÔNIO, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, POLIETILENOGLICOL LAURATO DE SORBITANO, HIDROXIETIL CELULOSE, ÁLCOOL BENZÍLICO, EDTA TETRASSÓDICO, FRAGRÂNCIA, ÁCIDO CÍTRICO, D&C AMARELO N°10, D&C LARANJA N°4 E ÁGUA. EMBALAGEM DE

177	80	UNIDADE	CONDICIONADOR PARA CABELO, 2LITROS.
178	200	UNIDADE	COPO DE VIDRO - TIPO AMERICANO.
179	2000	UNIDADE	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - P/ ÁGUA DE 200ML PCT C/ 100 UNID
180	1000	UNIDADE	COPO DESCARTÁVEL 50 ML- P/ CAFÉ DE 50ML PCT C/ 100 UNIDAD
181	100	UNIDADE	CORANTE LÍQUIDO - BISNAGA NA COR VERMELHA DE 50ML
182	20	UNIDADE	CORDA PARA VARAL N º 03 MTS. CABO DE AÇO RESVESTIDO COM
183	40	UNIDADE	COTONETE - HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO. EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.
184	40	UNIDADE	CREME DE PENTEAR CABELOS - 300ML
185	900	UNIDADE	CREME DENTAL ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO DE 90G.
186	1000	UNIDADE	DESINFETANTE PARA LIMPEZA, LIQUIDO, CO-AROMA, ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 2000ML. CAIXA COM 6 UNIDADES.
187	1500	UNIDADE	DETERGENTE LIQUIDO, PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS: ANIÔNICOS, NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQÜESTRASTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR DE ATIVOS MÍNIMO DE 8,0%, PH=6,0-9,0,SOLUÇÃO 1% P/P, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML.
188	300	UNIDADE	DETERGENTE ACIDO - LIMPA PEDRAS, RESPINGOS DE CONCRETOS, FERRUGEM , CROSTAS DE LAMAS, 1 LT
189	30	KILO	EMBALAGEM PLASTICA PARA CESTA BASICA
190	120	UNIDADE	EMBALGEM PARA CACHORRO QUENTE
191	10	KILO	EMBALAGEM PLÁSTICA FORMA SACOLA, LARGURA 43 CM, ALTURA 55, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA LEITOSA, REFORÇADA, CAPACIDADE 05 KG
192	30	UNIDADE	ESCORREDOR DE MACARRÃO - CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE
193	140	UNIDADE	ESCOVA DE DENTE, MACIA, INFANTIL.
194	80	UNIDADE	ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA
195	288	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA BASE EM MADEIRA TOTALMENTE LISA COM CERDAS EM NYLON, MACIO TAMANHO APROXIMADO DE 15X5 CM.
196	84	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO EM NYLON, COM CABO EM PLÁSTICO, TAMANHO PADRÃO.
197	10	UNIDADE	ESCUMADEIRA - TAMANHO GRANDE
198	1000	UNIDADE	ESPONJA DE AÇO FINA PARA LIMPEZA, EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 8 (OITO) UNIDADES.
199	390	UNIDADE	ESPONJA PARA BANHO MACIA.
200	2500	UNIDADE	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE EM POLIUTERANO E FIBRA SINTÉTICA, COM BACTERICIDA E UM LADO ABRASIVO.
201	60	UNIDADE	FACA - LÂMINA EM AÇO CARBONO 6" COM FIO LISO. CABO DE MADEIRA FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO. COMPRIMENTO 275MM, LARGURA 36MM.
202	191	CAIXA	FILTRO PARA CAFÉ - 100% POLIPROLENO Nº 103, CAIXA COM 30 UNIDA
203	10	UNIDADE	FILTRO DE BARRO - 4 VELAS
204	900	UNIDADE	FLANELA PARA LIMPEZA, MEDINDO 30 X 40 CM, EM ALGODÃO, COR BRANCA OU LARANJA.
205	15	UNIDADE	FORMA DE PUDIM - REDONDA, COM FURO, Nº 22
206	324	MAÇO	FÓSFORO EMBALAGEM COM 10 CAIXAS
207	120	PACOTE	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO "M", COM 50 UNIDADE
208	120	PACOTE	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO "EG", COM 35 UNIDADE
209	120	PACOTE	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO "G", COM 40 UNIDADE
210	280	PACOTE	GARFO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES
211	20	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA - 1 LITROS
212	20	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA - 5 LITROS
213	20	UNIDADE	GEL FIXADOR - SEM ÁLCOOL 250G
214	1000	UNIDADE	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 18 X 23 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS BRANCAS.
215	10	UNIDADE	INSETICIDA - EMBALAGEM DE 300ML
216	50	UNIDADE	ISQUEIRO GRANDE - BOA QUALIDADE
217	10	UNIDADE	JARRA - MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE DE 1,5 LITROS
218	10	UNIDADE	LAMPADA 40 WATS.
219	180	UNIDADE	LÂMPADA DE 100 WATTS
220	100	UNIDADE	LAMPADA 60 WATS.
221	100	UNIDADE	LÂMPADA INCANDESCENTE 60 WATTS
222	30	PACOTE	LENÇO UMEDECIDO - COM 50 UNIDADES
223	300	UNIDADE	LIMPA ALUMÍNIO LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML.
224	300	UNIDADE	LIMPA PEDRAS - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, ADJUVANTE, COADJUVANTE, CORANTE E VEÍCULO. 2 LITROS
225	900	UNIDADE	LIMPADOR DE USO GERAL MULTI-USO, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 500 ML. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIAS E ÁGUA.
226	200	UNIDADE	LIMPADOR MULTIUSO, "LIMPA VIDRO", EMBALAGEM COM 500 ML.

227	10	UNIDADE	LIXEIRA 100 LT, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 LITROS COM TAMPA
228	10	UNIDADE	LIXEIRA 15LT, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE 15LT.
229	50	UNIDADE	LOÇÃO HIDRATANTE - COMPOSIÇÃO: AQCUA, PARAFFINUM LIQUIDUM, GLYCERIN, CARBONER CETEARETH-6/ STEARYL ALCHOHOL, METTHYLPARABEN / ETHYLPARABEN / BUTYLPARABEN / PROPYLPARABEN / ISOBUTYLPARABEN, SODIUM HYDROXIDE, SODIUM CITRATE, CITRIC ACID, GLYCERYL OLEATE, SQUALANE. FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA. EMBALAGEM DE 200ML.
230	40	UNIDADE	LUSTRA MOVÉIS, PARA PROTEÇÃO E PERFUMAÇÃO DE MOVÉIS EM MADEIRA, EMBALAGEM COM 200 ML, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS.
231	5	UNIDADE	MANGUEIRA - PARA JARDIM COM 3 CAMADAS, MALHA TRANÇADA DE POLIESTER E CAPA EXTERNA, DIAMENTRO 1/2 ", COMPRIMENTO 30 METROS, COM ADAPTADOR DE TORNEIRA.
232	35	UNIDADE	MAMADEIRA - 240ML
233	180	UNIDADE	ODORIZANTE DE AMBIENTE, FRAGRÂNCIAS FRESCAS E PERFUMADAS. COMPOSIÇÃO: FRAGRÂNCIA, SOLVENTE, VEÍCULO, ANTIOXIDANTE E PROPELENTES. 300ML
234	33	UNIDADE	PALITO DE DENTE - 100 PALITOS
235	15	UNIDADE	PÁ PARA PEGAR LIXO - MATERIAL PLÁSTICO
236	17	UNIDADE	PANELA DE PRESSAO 10 LT
237	36	UNIDADE	PANELA DE PRESSÃO - 7 LITROS
238	200	UNIDADE	PANO DE PRATO, EM ALGODÃO EMBANHADO MEDINDO 43CM X 63CM .
239	800	UNIDADE	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO EM ALGODÃO CRU, TIPO SACO, TAMANHO APROXIMADO 80 X 50 CENTÍMETROS.
240	200	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO - 7,5M X 45CM.
241	200	ROLO	PAPEL FILME PVC -28CM X 30M
242	7000	UNIDADE	PAPEL HIGIÊNICO 1ª LINHA COR TOTALMENTE BRANCA, MACIO, ÓTIMA ABSORÇÃO, SEM RESÍDUOS, ROLO COM 30 METROS, 4X1.
243	500	PACOTE	PAPEL TOALHA, COM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS CADA DE 22 CM X 20 CM , ULTRA RESISTENTE COM CÍRCULOS DE ABSORÇÃO.
244	1000	PACOTE	PAPEL TOALHA SAFONADO - COM 1000 FOLHAS
245	30	UNIDADE	PENEIRA - APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO
246	80	UNIDADE	PILHA ALCALINA AAA C/ 2 UNIDADES
247	40	UNIDADE	PILHA GRANDE 1,5 V R 205
248	60	UNIDADE	PILHA MÉDIA 1,5 V R 14
249	80	UNIDADE	PILHA PEQUENA AA 1,5 V C/ 4 UNIDADES
250	100	UNIDADE	POMADA PARA ASSADURAS - COMPOSIÇÃO: AQUA, ZINC OXIDE, STEARYL ALCOHOL, CETEARETH-20, PARAFFINUM LIQUIDUM, PETROLATUM, MYRISTYL ALCOHOL, CETYL ALCOHOL, CHOLESTEROL, LANOLIN, ALCOHOL, ISOPROPYL PALMITATE, DIMETHICONE, LAURENTH-4, LAURENTH-23, GLYCERIN, METHYLDIBROMO GLUTARONITRILE, PHENOXYETHANOL, DISODIUM EDTA. UNIDADE DE 135G.
251	20	JOGO	POTES DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, 3 X 1
252	400	PACOTE	PRATO DESCARTÁVEL, N º 21 COM 100 UNIDADES.
253	100	UNIDADE	PRATOS - FUNDO EM VIDRO TEMPERADO, LINHA DE MESA TRADICIONAL.
254	35	PACOTE	PRENDEDOR DE CABELO - TIPO XUXINHA COM CERCA DE 20 UNIDADES.
255	195	PACOTE	PRENDEDOR DE ROUPA - MATERIAL DE MADEIRA COM 12 UNIDADES
256	13	UNIDADE	RALO - 4 FACES, AÇO INOX
257	50	UNIDADE	RODO COM ESPONJA PARA ENCERAR
258	42	UNIDADE	RODO DE PIA - PLASTICO, 15CM
259	500	UNIDADE	RODO DE MADEIRA DE 1 ª QUALIDADE, COM BORRACHA DE SILICONE, ENGATE DE METAL, PARAFUSADO, TAMANHO 40 CM.
260	500	UNIDADE	RODO DE MADEIRA DE 1 ª QUALIDADE, COM BORRACHA DE SILICONE, ENGATE DE METAL, PARAFUSADO, TAMANHO 60 CM.
261	300	UNIDADE	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS DE COCO BABAÇU, SABÃO ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO E SOJA COADJUVANTE, GLICERINA ANTIREDPOSITANTE E ÁGUA. BARRA COM 200 GRAMAS, ACONDICIONADOS EM PACOTE COM 05
262	2000	UNIDADE	SABÃO EM PÓ, COM TENSOATIVO ANIÔINICO, ALCALINIZANTE, SQUESTREANE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZEN SULFANATO DE SÓDIO. EMBALADO EM CAIXAS COM 1 KG.
263	500	UNIDADE	SABONETE EM BARRA - COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE (GORDURA ANIMAL E VEGETAL), FRAGRÂNCIA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE AMÊNDOAS, ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO DISSÓDICO, ÁCIDO ETIDRÔNICO, BUTIL HIDROXI TOLUENO, ÓXIDO DE FERRO HIDRATADO E ÓXIDO DE FERRO. TEOR DE VOLÁTEIS: 16%. BARRA
264	101	LITRO	SABONETE LIQUIDO - EMBALGEM DE 2 LT. ODOR DIVERSOS
265	560	UNIDADE	SACO ALVEJADO - 70 X 45CM
266	8000	PACOTE	SACO PARA LIXO (100 LITROS). RESISTENTE, COR PRETA OU AZUL, CAPACIDADE 100/20KG. TAMANHO 75CMX1,05M, CLASSE 01, CAIXA COM 25 PACOTES.
267	3500	PACOTE	SACO PARA LIXO (15 LITROS). RESISTENTE, COR PRETA OU AZUL. PACOTE
268	8000	PACOTE	SACO PARA LIXO (20 LITROS) RESISTENTE, COR PRETA OU AZUL. PAC
269	5000	PACOTE	SACO PARA LIXO (30 LITROS). RESISTENTE, COR PRETA OU AZUL. PAC
270	7000	PACOTE	SACO PARA LIXO (50 LITROS). RESISTENTE, COR PRETA OU AZUL, CAPACIDADE 50/10,0 KG. TAMANHO 63X80 CM, CLASSE 01 TIPO C - 10 X1

271	80	KILO	SACO PLÁSTICO PARA FREEZER - 24X35CM 3KG.
272	200	UNIDADE	SODA CÁUSTICA, EMBALAGEM DE 01 KG, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO NAOH + H^2O (ÀGUA)
273	60	UNIDADE	TALHERES - GARFO, FACA, COLHER
274	50	UNIDADE	TÁBUA DE CORTAR CARNES - MATERIAL BLINDEX
275	30	UNIDADE	TAPETE MEDIO
276	40	UNIDADE	TALCO - PRODUZIDO COM TALCO DA MAIS ALTA QUALIDADE E PUREZA, QUE JUNTAMENTE COM SUA EXCLUSIVA FRAGRÂNCIA É SINÔNIMO DE "CHEIRINHO DE BEBÊ". DEIXA A PELE SUAVE, MACIA E PERFUMADA, PROTEGENDO-A CONTRA O ATRITO E UMIDADE QUE PODEM CAUSAR ASSADURAS E IRRITAÇÕES. NÃO IRRITA A PELE. COMPOSIÇÃO DE TALCO E FRAGRÂNCIA. 200G.
277	10	UNIDADE	TERMÔMETRO
278	20	UNIDADE	TOALHA DE BANHO - 100% ALGODÃO, 68 X 140
279	100	UNIDADE	TOALHA DE ROSTO - 100% ALGODÃO, 41 X 70
280	60	PACOTE	TOCA DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
281	20	UNIDADE	VASSOURA DURA/ESFREGAO
282	390	UNIDADE	VASSOURA DE PALHA, NO MÍNIMO 20 CM, COM CABO EM MADEIRA DE 1,30 CM APROXIMADAMENTE.
283	150	UNIDADE	VASSOURA DE PELO, 30 CM, COM CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20CM, BASE RETANGULAR, RESISTENTE, 1º QUALIDADE.
284	55	UNIDADE	XAMPU INFANTIL PARA CABELOS - COMPOSIÇÃO: COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, TRIDECIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL LAURATO DE SORBITANO, IMIDAZOLINA LÁURICA-MIRÍSTICA, GLICERINA, LAURIL ÉTER CARBOLIXATO DE SÓDIO, DIESTEARATO DE POLIETIKENOGLICOL, SAL DE AMÔNIO QUATERNÁRIO POLIMÉRICO, FRAGRÂNCIA, EDTA TETRASSÓDICO, CLORETO DE 1-(3-CLOROALIL)-3, 5, 7 - TRIAZO - 1 - AZONIADAMANTANO, D&C AMARELO N°10, D&C LARANJA N°4, ÁCIDO CÍTRICO E ÁGUA. EMBALAGEM DE 400ML.
285	55	UNIDADE	XAMPU PARA CABELO, 2 LITROS

3.1. O valor estimado total praticado pelo mercado, poderá ser confirmado por cotações, até 02 (dois) dias antes da realização da sessão pública de abertura do pregão.

4. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4.1. A contratada deverá fornecer todos os produtos de alta qualidade dentro das normas exigidas.

4.2. Os produtos a serem entregues estarão sujeitos à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde uma Comissão de Recebimento designada pelo Contratante fará a conferência das mercadorias com as especificações contidas na proposta de preços e no Edital e, caso estejam de acordo, será atestado o seu recebimento definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo;

4.3. Caso os produtos a serem entregues estejam em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo;

4.4. A licitante ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Contratante, a mercadoria que vier a ser recusada;

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme Autorização de Fornecimento em **até 02 (dois) dias a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Administração,** localizada à Praça dos Três Poderes s/n°, Centro, Barro Alto-GO não admitindo a entrega das mercadorias em outro local. Serão

recebidas as mercadorias provisoriamente em até **24 (vinte e quatro) horas,** contados da data da entrega, no local e endereço citados;

5.2. Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de Barro Alto, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3. O recebimento das mercadorias dar-se-á definitivamente no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** contados do recebimento provisório das mercadorias uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto;

6. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as quantidades entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente protocolada, em até **30** (**trinta**) dias após recebimento definitivo das mercadorias, e atestada pelo setor competente.

PROCESSO: 002379/2013

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013

ANEXO II - MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

..... (Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n°....., CPF n°..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo 002379/2013, Pregão Presencial nº 026/2013, sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., ... de ..... de 2013.

_____

Empresa e CNPJ

Responsável da Empresa, CPF

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado do licitantes.

PROCESSO: 002379/2013

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013

ANEXO III - MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

..... (Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n°....., CPF n°..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para todos os fins de direito junto ao processo n.º 002379/2013, Pregão Presencial 026/2013, do Município de Barro Alto, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subseqüentes.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., ... de ..... de 2013.

_____

Empresa e CNPJ

Responsável da Empresa, CPF

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado do licitantes.

PROCESSO: 002379/2013

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013

ANEXO IV - MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... (Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n°....., CPF n°..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., ... de ..... de 2013.

_____

Empresa e CNPJ

Responsável da Empresa, CPF

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado do licitantes.

PROCESSO: 002379/2013

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013

ANEXO V - MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA

..... (Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n°....., CPF n°..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que renuncio ao direito de interpor recurso das decisões da Pregoeira, na forma do art. 109, inc. I, c/c art. 43, inc. III, da Lei n.º 8.666/93.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., ... de ..... de 2013.

_____

Empresa e CNPJ

Responsável da Empresa, CPF

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado do licitantes.

PROCESSO: 002379/2013

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013

ANEXO VI - MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
NO REGIME DE MICROEMPRESA E/OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... (Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n°....., CPF n°..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR para os devidos fins que na presente data a mesma se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar n° 123/06 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estando apta portanto a sua participação no processo n°. 002379/2013, Pregão Presencial n°. 026/2013, junto ao Município de Barro Alto.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., ... de ..... de 2013.

Empresa e CNPJ Responsável da Empresa, CPF	Contador e CRC

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado do licitantes.

PROCESSO: 002379/2013

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013

ANEXO VII - MODELOS SUGERIDOS DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇO

Apresentamos nossa proposta para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO em Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e Limpeza entre outros para manutenção de Diversas Secretarias do Município de Barro Alto**, objeto do processo 002379/2013, Pregão Presencial 026/2013, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 **IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Nome da empresa:			
CNPJ :		Inscrição Estadual:	
Endereço:			
Fones:		Fax:	
Representante Legal:		Cargo :	
Carteira de identidade e		CPF::	
E-mail:			
Nome do banco, agência e número da conta	bancária:		

2 **ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO LICITADO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
001	*Discriminação conforme anexo I*					
002	*Discriminação conforme anexo I*					
003	*Discriminação conforme anexo I*					

3 **VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

3.1 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

4 **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

4.1 De acordo com o especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____, __ de _____ de ____.

_____

RG:

CPF:

função:

Obs.:

A presente proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.

PROCESSO: 002379/2013

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2013.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRO ALTO E A EMPRESA _____ PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado a _____, inscrita no CNPJ(MF) sob nº _____ , com sede na Praças dos Três Poderes s/n°, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor _____, _____, _____, _____, portador da Cédula de Identidade (RG) nº _____ e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado à _____, e, por outro lado a firma ____, com sede na Rua _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ(MF) sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo senhor ____, portador da cédula de Identidade (RG) nº _____, CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, na cidade de _____, Estado de _____, que em razão da proposta vencedora do objeto do Pregão nº ____/____, Processo nº _____, já Homologado e Adjudicado pelo senhor Prefeito Municipal, celebram entre si, o presente instrumento contratual, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO

1.1 - O Poder _____, representado pelo(a) Gestor(a) de _____, _____, já qualificada no preâmbulo deste instrumento contratual, será denominado de CONTRATANTE e a firma que fornecerá o(s) produto(s) na forma prevista neste instrumento contratual, será denominada de CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - A CONTRATADA, por este instrumento contratual, deverá fornecer a CONTRATANTE os produtos discriminados no ANEXO I, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme Autorização de Fornecimento em **até 02 (dois) dias a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Administração,** localizada à Praça dos Três Poderes s/n°, Centro, Barro Alto-GO não admitindo a entrega das mercadorias em outro local. Serão recebidas as mercadorias provisoriamente em até **24 (vinte e quatro) horas,** contados da data da

entrega, no local e endereço citados

3.2 - Os produtos serão recebidos:

3.2.1 - provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

3.2.2 - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e conseqüente aceitação;

3.3 - Será ainda rejeitado no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I (termo de referencia) e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no Item 12 do edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO

4.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na cláusula anterior, a CONTRATANTE poderá:

4.1.1 - se disser respeito à especificação não recebimento do produto, ou qualquer dos demais motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.1.2 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.1.3 - na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - O valor global deste Contrato é de **R$ _____,__ (_____)** e que irá onerar a dotação orçamentária codificada sob os números:

Secretaria	Dotação	Valor Total

CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

6.1 - O Município de Barro Alto realizará o pagamento, em até 30 (trinta) dias contra apresentação da nota fiscal, respeitando os prazos legais para tramitação da nota fiscal.

6.2 - Na ocorrência de atraso de pagamento por parte do Município, sob quaisquer motivos, o valor faturado será atualizado pela taxa diária de 0,02% da data de vencimento até o efetivo pagamento.

6.3 - Igualmente, em havendo antecipação do pagamento, será utilizado o mesmo deflator

diário de 0,02%.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO CONTRATUAL

7.1 - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua formalização, expirando-se em 31/12/2013 ou até durarem os estoques, data em que o contrato deixará de viger, dispensada a formalização de qualquer ato, no que a CONTRATADA deste já exprime sua concordância.

7.2 - Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - São responsabilidades da CONTRATADA:

8.1.1 - o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades contratadas, acrescidas se necessário;

8.1.2 - durante toda vigência contratual, ser a responsável pela qualidade dos materiais entregues;

8.1.3 - durante toda vigência contratual manter sua regularidade fiscal em dias com as Receitas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS, devendo apresentar a certidões Negativas juntamente com as Notas Fiscais dos produtos;

8.1.4 - o fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

8.2 - São responsabilidades da CONTRATANTE:

8.2.1 - pagar à CONTRATADA os valores devidos, nas datas avençadas;

8.2.2 - o fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1 - advertência;

9.1.2 - multa indenizatória pecuniária de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, quando ocorrer inexecução parcial;

9.1.3 - Multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, quando ocorrer inexecução total;

9.1.4 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.5 - impedimento de licitar ou contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 9.1.3 desta cláusula.

9.1.6 - as sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

9.1.6.1 - das sanções estabelecidas no item 9.1, subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da CONTRATADA;

9.1.6.2 - da sanção estabelecida no item 9.1, subitem 9.1.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

9.2 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.3 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 3.1 deste termo de contrato;

9.3.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções definidas nesta cláusula.

9.4 - As sanções previstas nos itens 9.1, 9.2, 9.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstancias do caso concreto.

9.5 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a CONTRATADA tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

9.5.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - Sem prejuízo das sanções previstas na Cláusula Nona deste termo, o Contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Também o contrato será considerado extinto no caso de serem extintas as fontes utilizadas no acompanhamento dos preços contratados, e, outra fonte, cuja terminologia mais se aproximar do produto licitado, for considerada inviável por quaisquer das partes.

10.2.1 - a rescisão contratual pelo motivo aqui exposto não gerará, à quaisquer das partes, direitos a indenizações ou compensações, não importando o título.

10.3 - O contrato se extinguirá ainda em caso de inadimplência da CONTRATADA com a Fazenda Municipal.

10.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso da rescisão

administrativa prevista no art.º 77 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

11.1 - Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Será competente o Foro da Comarca de Barro Alto, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas deste Termo de Contrato.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, a qual faz parte integrante a proposta da CONTRATADA, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares e assinam o presente Termo de contrato em 03 (três) vias de igual efeito e teor.

Barro Alto/Goiás, ____ de _____ de 2013.

_____ CONTRATANTE	_____ Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

C.P.F: _____ C.P.F: _____

ANEXO I - AO CONTRATO Nº. ___/2013

QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1	45	LATA	LEITE CONFOR 1 - SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, LEITE EM PÓ DESNATADO, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO, LECITINA DE SOJA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, VITAMINAS VITAMINA C, TAURINA, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12 E L-CAMITINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 4
2	16858	LITRO	LEITE PASTEURIZADO TIPO C, SAQUINHO DE 01 LITRO, EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
3	200	LATA	LEITE SEM LACTOSE DE SOJA - EMBALAGEM DE 300G. RICO EM CALCIO, FERRO, FOSFORO, ZINCO,E VITAMINAS A, B1,B2,B6,B12 E D.
4	250	LATA	LEITE DESNATADO - LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA E, PANTOTEONATO DE CÁLÇIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12). NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 400G
5	250	LATA	LEITE 2 - FÓRMULA INFANTIL DE SEQÜÊNCIA, COMPREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; É ADICIONADA DE ÓLEO VEGETAL, MALTOSE-DEXTRINA, SACAROSE E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. LATA DE 400G.
6	230	UNIDADE	LEITE EM PO - LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A E D) E PIROFOSFATO FÉRRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 400 G
7	70	KILO	QUEIJO CURADO TIPO MINAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTO DE SUJIDADES, BOLORESE EXCREMENTOS DE INSETOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01KG.
8	70	KILO	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, PESO LÍQUIDO APROXIMADAMENTE 1KG., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO A VÁCUO, SACO PLÁSTICO.
9	7.000	UNIDADE	PÃO CARECA DOCE - 45 G
10	20.000	UNIDADE	PÃO CASEIRO - 45 G
11	15.000	UNIDADE	PÃO DE CACHORRO QUENTE - 45G
12	10.000	UNIDADE	PÃO DE MILHO - 45G
13	70.000	UNIDADE	PÃO FRANCÊS -50G
14	10.000	UNIDADE	PÃO MINI HAMBÚRGUER - 45G
15	30.000	UNIDADE	ROSCA DOCE - 50G
16	1.500	UNIDADE	PAO SOVADO - 500G
17	9.000	UNIDADE	PAO MANDI - 45G
18	5000	KILO	COXA E SOBRECOXA. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE COM O PESO LIQUIDO DE 2 A 3 KG. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, EVISCERAÇAO COMPLETA, ESCALDAMENTO NORMAL E GORDURA NÃO RANÇOSA
19	5000	KILO	PEITO DE FRANGO COM OSSO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE COM O PESO LIQUIDO DE 2 A 3 KG. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, EVISCERAÇAO COMPLETA, ESCALDAMENTO

			NORMAL E GORDURA NÃO RANÇOSA.
20	5000	KILO	FRANGO INTEIRO CONGELADO EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE COM O PESO LIQUIDO DE 2 A 3 KG. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, EVISCERAÇAO COMPLETA, ESCALDAMENTO NORMAL E GORDURA NÃO RANÇOSA.
21	4500	KILO	LINGUIÇA DE FRANGO
22	1500	KILO	LINGÜIÇA CALABRESA
23	1200	KILO	BACON
24	3000	UNIDADE	PEIXE EM CONSERVA, 250G, ESPÉCIE SARDINHA, ENLATADA.
25	2000	KILO	CARNE BOVINA 1º IN NATURA, TIPO COXAO MOLE, ISENTA DE PELES
26	2000	KILO	CARNE BOVINA 2º - IN NATURA, ISENTA DE PELE E GORDURA
27	2000	KILO	CARNE BOVINA 1º PICADO - IN NATURA, TIPO COXAO MOLE, ISENTA DE PELES,
28	2000	KILO	CARNE MOIDA DE 2º - IN NATURA SEM GORDURA E PELE.
29	1300	KILO	CARNE DE SOL DE 1º, IN NATURA,
30	2000	KILO	CARNE SUINA, IN NATURA
31	1700	KILO	CARNE SUINA LOMBO - IN NATURA
32	150	KILO	COSTELA BOVINA - IN NATURA, SEM GORDURA, E PELE.
33	70	KILO	COSTELA SUINA - IN NATURA
34	700	KILO	FIGADO BOVINO - IN NATURA
35	2000	KILO	SALSICHA
36	2000	KILO	MORTADELA
37	10	KILO	PRESUNTO - COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPISIÇÃO, E FABRICANTE.
38	300	KILO	ALHO - IN NATURA, 1º QUALIDADE
39	500	UNIDADE	ABACAXI, IN NATURA, 1º QUALIDADE.
40	900	KILO	ABÓBORA KABUTIA , IN NATURA, 1º QUALIDADE.
41	400	KILO	ABOBRINHA VERDE, IN NATURA, 1º QUALIDADE.
42	900	KILO	ACELGA, IN NATURA, 1º QUALIDADE
43	900	UNIDADE	ALFACE, IN NATURA, 1º QUALIDADE
44	1000	KILO	BANANA MAÇÃ, IN NATURA, 1º QUALIDADE
45	3800	KILO	BANANA PRATA, IN NATURA, 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO
46	500	KILO	BANANA MARMELO - IN NATURA, 1º QUALIDADE, TAMANHO MEDIO
47	320	KILO	BATATA DOCE - IN NATURA, 1º QUALIDADE.
48	3000	KILO	BATATA INGLESA- IN NATURA, 1º QUALIDADE.
49	1200	KILO	BETERRABA - IN NATURA, 1º QUALIDADE.
50	150	KILO	BERINJELA - IN NATURA 1º QUALIDADE
51	320	KILO	CARÁ - IN NATURA, 1º QUALIDADE
52	1500	KILO	CEBOLA DE CABEÇA - IN NATURA, 1º QUALIDADE
53	200	KILO	QUIABO - IN NATURA 1º QUALIDADE.

54	110	KILO	CAQUI - IN NATURA 1º QUALIDADE
55	2000	KILO	CENOURA - IN NATURA, 1º QUALIDADE.
56	900	KILO	CHUCHU - IN NATURA, 1º QUALIDADE
57	900	MAÇO	COUVE - IN NATURA, 1º QUALIDADE
58	200	KILO	COUVE - FLOR - IN NATURA, 1º QUALIDADE
59	3500	KILO	LARANJA PÊRA, IN NATURA, 1º QUALIDADE.
60	900	MAÇO	CHEIRO VERDE - IN NATURA , CEBOLINHA VERDE E COENTRO, 1º QUALID
61	800	KILO	ESPINAFRE - IN NATURA, 1º QUALIDADE
62	180	KILO	LIMAO - IN NATURA 1º QUALIDADE.
63	120	KILO	INHAME - IN NATURA 1º QUALIDADE
64	350	KILO	JILO - IN NATURA 1º QUALIDADE
65	140	KILO	MANGA - IN NATURA 1º NATURA
66	3500	KILO	MAÇA NACIONAL FUGI - IN NATURA, 1º QUALIDADE,
67	1.000	KILO	MILHO IN NATURA, 1º QUALIDADE
68	1000	KILO	MAMÃO IN NATURA, 1º QUALIDADE.
69	2700	KILO	MANDIOCA - IN NATURA, 1º QUALIDADE
70	985	KILO	MELANCIA IN NATURA - 1º QUALIDADE, PESO INDIVIDUAL APROXIMADO DE
71	348	KILO	MELAO - IN NATURA 1º QUALIDADE
72	1220	KILO	MEXIRICA - IN NATURA 1º QUALIDADE
73	900	KILO	PIMENTÃO LEGUME - IN NATURA, CORES VARIADAS, 1º QUALIDADE.
74	1800	KILO	REPOLHO VERDE - IN NATURA, 1º QUALIDADE
75	140	KILO	PERA - IN NATURA, 1º QUALIDADE
76	140	KILO	KIWI - IN NATURA, 1º QUALIDADE
77	468	KILO	PEPINO - IN NATURA, DE 1º QUALIDADE
78	2500	KILO	TOMATE IN NATURA, 1º QUALIDADE
79	600	KILO	VARGEM - IN NATURA, 1º QUALIDADE.
80	900	UNIDADE	MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES GRÃOS DE MILHO VERDE COZIDOS, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO PESSOAL, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS LATA.
81	300	UNIDADE	AZEITONA- TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO COM CAROÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TEMPERO, 500G.
82	82	UNIDADE	AZEITE DE OLIVA- TIPO 1ª QUALIDADE, ACIDEZ MÁXIMA 0,70, PRAZO VALIDADE 4 ANOS, GARRAFA DE 500ML.
83	2000	UNIDADE	AÇAFRÃO EM PÓ. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, E COMPOSIÇÃO. 100GR.
84	60	UNIDADE	ADOCANTE DIETETICO - ASPECTO LIQUIDO, 100 ML.
85	1000	UNIDADE	ACHOCOLATADO EM PÓ - CONTENDO NA EMBALAGENS, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO. 400GR SACHE
86	4000	PACOTE	AÇÚCAR CRISTAL. PRODUTO OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR APRESENTADO SOB FORMA DE CRISTAIS COM COLORAÇÃO BRANCA, HOMOGÊNEA, AUSÊNCIA DE ODORES E PARTÍCULAS ESTRANHAS. ACONDICIONAMENTO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, COM PESO DE 2KG
87	300	UNIDADE	ÁGUA MINERAL - CONTENDO DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E

			COMPOSIÇÃO.GALÃO DE 20 LITROS.
88	30	FARDO	AGUA MINERAL- SEM GÁS CAIXA COM 12 UNIDADES, GARRAFA DE 500 M
89	30	FARDO	AGUA MINERAL - COM GÁS CAIXA COM 12 UNIDADES, GARRAFA DE 50
90	500	UNIDADE	AMIDO DE MILHO. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO (ZEAMAYACL). COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 01 KG.
91	450	UNIDADE	AVEIA EM FLOCOS - EMBALAGENS DE 200G.
92	4000	PACOTE	ARROZ - TIPO 01, GRÃO LONGO FINO TIPO 01, EMBALAGENS DE 5 KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, FABRICANTE.
93	30	UNIDADE	BATATA PALHA - EMBALAGENS DE 200G
94	2.000	UNIDADE	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL - EMBALAGEM DE 400GR.
95	2.000	UNIDADE	BISCOITO MAISENA - 400 G,
96	1125	UNIDADE	BOLACHA ''ÁGUA E SAL'', ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE. 800GR
97	900	UNIDADE	BOLACHA DOCE ROSQUINHA - SABOR COCO OU LEITE, EMBALAGEM DE 800G
98	115	UNIDADE	CALDO GALINHA - 57 G, COM 6 CUBOS, CONTENDO DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, E FABRICANTE,
99	85	UNIDADE	CALDO CARNE - 57 G, COM 6 CUBOS, CONTENDO DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, E FABRICANTE
100	1500	UNIDADE	CAFÉ MOÍDO 1ª LINHA, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM A VÁCUO, NORMAS TÉCNICAS DE CLASSIFICAÇÃO DO CAFÉ FEITO PELA ABIC. 250
101	378	CAIXA	CHÁ ALIMENTAÇÃO, SABORES CANELA, ERVA DOCE E ERVA CIDREIRA, CAIXA COM 100 GRAMAS.
102	480	UNIDADE	CANELA EM CASCA - CONTENDO DATA DE VALIDADE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, 500GR.
103	50	PACOTE	CANELA EM PO - 100G.
104	500	PACOTE	COCO RALADO SEM AÇÚCAR SECO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, DESENGORDURADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE. 100GR.
105	200	UNIDADE	COLORAU - 100G
106	200	UNIDADE	CREME DE LEITE, INGREDIENTES GORDURA LÁCTEA - MÍNIMO 35%, APRESENTAÇÃO CAIXINHA, PESO 200G.
107	600	UNIDADE	CREME DE MILHO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.
108	2000	UNIDADE	EXTRATO DE TOMATE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E NOME DO FABRICANTE. 340GR.
109	300	UNIDADE	FARINHA DE AVEIA - PACOTE DE 200G
110	350	UNIDADE	FARINHA DE MILHO - EMBALAGENS DE 500G.
111	1300	UNIDADE	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA E FINA, CONTENDO DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, FABRICANTE, 500GR.
112	600	UNIDADE	FARINHA DE SOJA - 1KG
113	900	KILO	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 01 ESPECIAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG.
114	324	UNIDADE	FARINHA LÁCTEA, ORIGINAL, ALTO VALOR NUTRITIVO LEITE E FONTE DE VITAMINAS E FERRO, LATA COM 400 GRAMAS.
115	4000	KILO	FEIJÃO CARIOCA, BENEFICIADO E CLASSIFICADO, COMO TIPO 01, PLASTICA E IMPERMEAVEL, CONTENDO DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, E

			FABRICANTE. 1KG
116	250	KILO	FEIJÃO PRETO BENEFICIADO E CLASSIFICADO, COMO TIPO 01, PLASTICA E IMPERMEAVEL, CONTENDO DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, E FABRICANTE. 1KG
117	600	UNIDADE	FERMENTO EM PÓ, PRODUTO COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONO DE CÁLCIO, SEM GLUTEN. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. 100GR.
118	158	UNIDADE	FERMENTO FISIOLOGICO SECO - 10G
119	600	UNIDADE	FUBA DE MILHO, PRODUTO ISENTO DE SUJIDADES ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 GRAMAS.
120	90	UNIDADE	FLOCOS DE MILHO - EMBALAGENS DE 500G,
121	4000	UNIDADE	GELATINA SABRORES SORTIDOS - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA. 35G.
122	2.000	CARTELA	IOGURTE DE FRUTAS - CARTELA COM 6 UNIDADES CADA
123	200	UNIDADE	LEITE CONDENSADO, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL /AÇÚCAR /LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HOMOGÊNEO, ISENTO GRANULAÇÕES, COLORAÇÃO BRANCA, EMBALAGEM COM 270G.
124	350	UNIDADE	LEITE DE COCO, EMBALGEM DE 500 ML
125	4000	UNIDADE	MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, A CONDICIONADO EM EMBALAGENS RESISTENTES A 500 GRAMAS.
126	2000	UNIDADE	MACARRÃO PADRE NOSSO SÊMOLA, A CONDICIONADO EM EMBALAGENS RESISTENTES A 500 GRAMAS.
127	2000	UNIDADE	MACARRAO ESPAQUETE - A CONDICIONADO EM EMBALAGENS RESISTENTE A 500 GRAMAS.
128	960	UNIDADE	MACARRAO PICADO - EMBALAGEM DE 500G
129	500	UNIDADE	MAIONESE- ACONDICIONADA EM POTE DE PLÁSTICO RESISTENTE 500 KG.
130	1000	UNIDADE	MARGARINA VEGETAL, COM NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS, COM SAL EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA,DE 1KG.
131	2000	UNIDADE	MILHARINA - FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS - COMPOSIÇÃO: MILHO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 500G.
132	700	UNIDADE	MILHO PARA CANJICA, O PRODUTO DEVERA SER CONSTITUÍDO POR MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE HERNITICAMENTE FECHADO, COM PESO DE 500 GRAMAS.
133	904	UNIDADE	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM DE 500 GRS.
134	162	LATA	MUCILON DE ARROZ, CEREAL INFANTIL, PARA COMPLEMENTAR AS ALIMENTAÇÃO DA CRIANÇA E PARTIR DO 6 º MÊS, COM 9 VITAMINAS E UM TIPO DE FERRO , LATA COM 400 GRAMAS.
135	1000	LATA	MUCILON DE MILHO, EMBALAGEM DE 400G.
136	72	LATA	MUCILON MULTICERAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. LATA COM 400 GRAMAS.
137	240	LITRO	ÓLEO DE CANOLA - 1LT.
138	5000	UNIDADE	ÓLEO VEGETAL DE SOJA, ALIMENTO LIPÍDICO OBTIDO POR PRENSAGEM MECÂNICA OU EXTRAÇÃO POR SOLVENTES, DOS GRÃOS DE SOJA, GLYCINE MAX L. MERRIL. COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET. 1LT.
139			OVOS, ALIMENTO DEVERÁ CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS A SEGUIR, OBEDECENDO À

	2000	DUZIA	LEGISLAÇÃO EM VIGOR: GRUPO I: CASCA DE COR BRANCA OU EMBRAQUIÇADA. CLASSE A: CÂMERA DE AR FIXA COM NO MÁXIMO DE 4 MM DE ALTURA; DEVEM SER UNIFORMES, ÍNTEGROS, LIMPOS E DE CASCA SEM DEFORMAÇÃO;
140	20	UNIDADE	OREGANO - EMBALAGEM DE 10G
141	200	UNIDADE	PALMITO CONSERVA - EMBALAGEM DE 300G.
142	170	UNIDADE	PIMENTA DO REINO - EMBALAGENS DE 100G.
143	800	UNIDADE	POLVILHO DOCE, O PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA (MANIHOT UTILÍSSIMA). COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE 01 KG.
144	400	UNIDADE	POLVILHO AZEDO O PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA (MANIHOT UTILÍSSIMA). COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE 01 KG.
145	800	UNIDADE	PVT - PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA - 400G
146	900	UNIDADE	SAL REFINADO IODADO, EMABALAGEM DE 1 KG.
147	30	UNIDADE	SOJA EM GRAO - EMBALAGEM DE 500G.
148	200	UNIDADE	SOJA GRANULADA - EMBALAGEM DE 500G.
149	9000	UNIDADE	SUCO CONCENTRADO SABORES SORTIDOS - PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO OBJETO. 500 ML
150	4990	UNIDADE	SUCO EM PÓ, SABORES DIVERSOS , APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO ARTIFICIAL SABORES VARIADOS,PACOTE 240 GRAMAS.
151	200	UNIDADE	SUCRILHOS COLORIDO - COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, FARINHAS DE MILHO E TRIGO RICAS EM FERRO E ACIDO FÓLICO, FARINHA DE AVEIA, GORDURA VEGETAL, SAL, ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C), NIACINAMIDA (NIACINA), FERRO REDUZIDO (FERRO), OXIDO DE ZINCO (ZINCO), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), MONONITRATO DE TIAMINA (VITAMINA B12), CORANTES NATURAIS (CURCUMA E BETA-CAROTENO), AROMAS NATURAIS, CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO CREPUSCULO (INS 110), VERMELHO 40 (INS 129) E AZUL BRILHANTE (INS 133). COLORIDO ARTIFICIALMENTE. CONTEM GLÚTEN.
152	488	UNIDADE	TEMPERO ALHO E SAL, O ALHO É TRITURADO EM EQUIPAMENTO APROPRIADO ATÉ ADQUIRIR ASPECTO PASTOSO HOMOGÊNEO. A PASTA OBTIDA E REFINADA EM DESPOLPADEIRA. COM PESO DE 01 KG,
153	40	LITRO	REFRIGERANTE SABOR GUARANA, CONTENDO DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO. EM EMBALAGEM RECICLAVEL.GARRAFA PET 2 LT.
154	40	LITRO	REFRIGERANTE SABOR COLA, DE 1º LINHA, CONTENDO DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, E COMPOSIÇÃO, GARRAFA RECICLAVEL. GARRAFA PET DE 2LT.
155	80	UNIDADE	VINAGRE BRANCO PURO, EMBALAGEM DE 750 ML.
156	100	UNIDADE	VINAGRE TINTO; EMBALAGEM DE 750 ML.
157	2000	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE HIPLOCORITO SÓDIO OU CÁLCIO, FRASCO PLÁSTICO, 2% PP A 2,5% PP, A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO DEVERA ESTAR DESCRITA NA EMBALAGEM, CADA FRASCO CONTÉM 1LT.
158	150	UNIDADE	AVENTAL DE PVC - FORRADO BRANCO 1,20 X 0,70 CM
159	1000	UNIDADE	ÁLCOOL PARA LIMPEZA - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, USO DOMÉSTICO IMPM 96°, CONTENDO 1 LT.
160	200	PACOTE	ALGODÃO - 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE. FORMATO ARREDONDADO. BRANCO. EMBALAGEM DE 50G.
161	900	UNIDADE	AMACIANTE DE ROUPAS - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, CERAMIDAS, CONSERVANTES, OMECTANTE, OPADIFICANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO. UNIDADE DE 2 LITROS.
162	70	UNIDADE	ANIL LÍQUIDO - UNIDADE DE 200ML
163	20	UNIDADE	BACIA PLÁSTICA - 22 LITROS
164	20	UNIDADE	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS NA COR

			PRETA.
165	10	UNIDADE	BANHEIRA INFANTIL - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO
166	20	UNIDADE	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO
167	20	LATA	CERA EM PASTA VERMELHA. COMPOSIÇÃO: CERA DE CARNAÚBA E POLIETILÊNICAS, PARAFINAS SOLVENTES ALIFÁTICOS, SILICONE, PERFUME. EMBALAGEM: LATA DE 400
168	500	UNIDADE	CERA LÍQUIDA INCOLOR COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE, PERFUME, CARNAÚBA, PARAFINA, RESINA ACRÍLICA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO, A COR INCOLOR, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR DESCRITA NA EMBALAGEM NA SUA FÓRMULA DEVERÁ CONTER CERA. CADA FRASCO COM 750 ML.
169	900	UNIDADE	CERA LIQUIDA VERMELHA COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE, PERFUME, CARNAÚBA, PARAFINA, RESINA ACRÍLICA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO, A COR VERMELHA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR DESCRITA NA EMBALAGEM NA SUA FÓRMULA DEVERÁ CONTER CERA. CADA FRASCO COM 750 ML.
170	200	UNIDADE	CHUPETA 0 A 6 MESES - BICO DE SILICONE, FORMATO ANATÔMICO E BORDAS ARREDONDADAS.
171	200	UNIDADE	CHUPETA TAMANHO 2 - BICO DE SILICONE, ORTODÔNTICO.
172	180	UNIDADE	COADOR CAFÉ, MATERIAL FLANELA, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, CAPACIDADE 2, DIÂMETRO BOCA 30, COMPRIMENTO 25
173	553	PACOTE	COLHER DESCARTÁVEL, PACOTE C/ 50 UNIDADES.
174	200	UNIDADE	COLÔNIA PARA BEBÊ - COMPOSIÇÃO GUA, PROPILENOGLICOL, POLIETILENOGLICOL, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, CLORETO DE ALQUIL BENZIL DIMETIL AMÔNIO, OCTOXINOL-9, MENTOL, CARBONATO DE SÓDIO, CORANTE (CI 15985) E CORANTE (CI 17200). EMBALAGEM DE 100ML.
175	10	UNIDADE	CONCHA - MATERIAL ALUMÍNIO, ALTURA:6,00CM, DIÂMETRO:10,40CM, COMPRIMENTO:28,00CM, ESPESSURA:1,50MM, TAMANHO INDUSTRIAL
176	80	UNIDADE	CONDICIONADOR INFANTIL PARA CABELO - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIESTEARIL DIAMÔNIO, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, POLIETILENOGLICOL LAURATO DE SORBITANO, HIDROXIETIL CELULOSE, ÁLCOOL BENZÍLICO, EDTA TETRASSÓDICO, FRAGRÂNCIA, ÁCIDO CÍTRICO, D&C AMARELO N°10, D&C LARANJA N°4 E ÁGUA. EMBALAGEM DE
177	80	UNIDADE	CONDICIONADOR PARA CABELO, 2LITROS.
178	200	UNIDADE	COPO DE VIDRO - TIPO AMERICANO.
179	2000	UNIDADE	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - P/ ÁGUA DE 200ML PCT C/ 100 UNID
180	1000	UNIDADE	COPO DESCARTÁVEL 50 ML- P/ CAFÉ DE 50ML PCT C/ 100 UNIDAD
181	100	UNIDADE	CORANTE LÍQUIDO - BISNAGA NA COR VERMELHA DE 50ML
182	20	UNIDADE	CORDA PARA VARAL N º 03 MTS. CABO DE AÇO RESVESTIDO COM
183	40	UNIDADE	COTONETE - HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO. EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.
184	40	UNIDADE	CREME DE PENTEAR CABELOS - 300ML
185	900	UNIDADE	CREME DENTAL ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO DE 90G.
186	1000	UNIDADE	DESINFETANTE PARA LIMPEZA, LIQUIDO, CO-AROMA, ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 2000ML. CAIXA COM 6 UNIDADES.
187	1500	UNIDADE	DETERGENTE LIQUIDO, PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS: ANIÔNICOS, NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQÜESTRASTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR DE ATIVOS MÍNIMO DE 8,0%, PH=6,0-9,0,SOLUÇÃO 1% P/P, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML.
188	300	UNIDADE	DETERGENTE ACIDO - LIMPA PEDRAS, RESPINGOS DE CONCRETOS, FERRUGEM , CROSTAS DE LAMAS, 1 LT

189	30	KILO	EMBALAGEM PLASTICA PARA CESTA BASICA
190	120	UNIDADE	EMBALGEM PARA CACHORRO QUENTE
191	10	KILO	EMBALAGEM PLÁSTICA FORMA SACOLA, LARGURA 43 CM, ALTURA 55, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA LEITOSA, REFORÇADA, CAPACIDADE 05 KG
192	30	UNIDADE	ESCORREDOR DE MACARRÃO - CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE
193	140	UNIDADE	ESCOVA DE DENTE, MACIA, INFANTIL.
194	80	UNIDADE	ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA
195	288	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA BASE EM MADEIRA TOTALMENTE LISA COM CERDAS EM NYLON, MACIO TAMANHO APROXIMADO DE 15X5 CM.
196	84	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO EM NYLON, COM CABO EM PLÁSTICO, TAMANHO PADRÃO.
197	10	UNIDADE	ESCUMADEIRA - TAMANHO GRANDE
198	1000	UNIDADE	ESPONJA DE AÇO FINA PARA LIMPEZA, EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 8 (OITO) UNIDADES.
199	390	UNIDADE	ESPONJA PARA BANHO MACIA.
200	2500	UNIDADE	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE EM POLIUTERANO E FIBRA SINTÉTICA, COM BACTERICIDA E UM LADO ABRASIVO.
201	60	UNIDADE	FACA - LÂMINA EM AÇO CARBONO 6" COM FIO LISO. CABO DE MADEIRA FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO. COMPRIMENTO 275MM, LARGURA 36MM.
202	191	CAIXA	FILTRO PARA CAFÉ - 100% POLIPROLENO Nº 103, CAIXA COM 30 UNIDA
203	10	UNIDADE	FILTRO DE BARRO - 4 VELAS
204	900	UNIDADE	FLANELA PARA LIMPEZA, MEDINDO 30 X 40 CM, EM ALGODÃO, COR BRANCA OU LARANJA.
205	15	UNIDADE	FORMA DE PUDIM - REDONDA, COM FURO, Nº 22
206	324	MAÇO	FÓSFORO EMBALAGEM COM 10 CAIXAS
207	120	PACOTE	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO "M", COM 50 UNIDADE
208	120	PACOTE	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO "EG", COM 35 UNIDADE
209	120	PACOTE	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO "G", COM 40 UNIDADE
210	280	PACOTE	GARFO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES
211	20	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA - 1 LITROS
212	20	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA - 5 LITROS
213	20	UNIDADE	GEL FIXADOR - SEM ÁLCOOL 250G
214	1000	UNIDADE	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 18 X 23 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS BRANCAS.
215	10	UNIDADE	INSETICIDA - EMBALAGEM DE 300ML
216	50	UNIDADE	ISQUEIRO GRANDE - BOA QUALIDADE
217	10	UNIDADE	JARRA - MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE DE 1,5 LITROS
218	10	UNIDADE	LAMPADA 40 WATS.
219	180	UNIDADE	LÂMPADA DE 100 WATTS
220	100	UNIDADE	LAMPADA 60 WATS.
221	100	UNIDADE	LÂMPADA INCANDESCENTE 60 WATTS
222	30	PACOTE	LENÇO UMEDECIDO - COM 50 UNIDADES

223	300	UNIDADE	LIMPA ALUMÍNIO LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML.
224	300	UNIDADE	LIMPA PEDRAS - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, ADJUVANTE, COADJUVANTE, CORANTE E VEÍCULO. 2 LITROS
225	900	UNIDADE	LIMPADOR DE USO GERAL MULTI-USO, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 500 ML. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIAS E ÁGUA.
226	200	UNIDADE	LIMPADOR MULTIUSO, "LIMPA VIDRO", EMBALAGEM COM 500 ML.
227	10	UNIDADE	LIXEIRA 100 LT, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 LITROS COM TAMPA
228	10	UNIDADE	LIXEIRA 15LT, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE 15LT.
229	50	UNIDADE	LOÇÃO HIDRATANTE - COMPOSIÇÃO: AQCUA, PARAFFINUM LIQUIDUM, GLYCERIN, CARBONER CETEARETH-6/ STEARYL ALCHOHOL, METTHYLPARABEN / ETHYLPARABEN / BUTYLPARABEN / PROPYLPARABEN / ISOBUTYLPARABEN, SODIUM HYDROXIDE, SODIUM CITRATE, CITRIC ACID, GLYCERYL OLEATE, SQUALANE. FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA. EMBALAGEM DE 200ML.
230	40	UNIDADE	LUSTRA MOVÉIS, PARA PROTEÇÃO E PERFUMAÇÃO DE MOVÉIS EM MADEIRA, EMBALAGEM COM 200 ML, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS.
231	5	UNIDADE	MANGUEIRA - PARA JARDIM COM 3 CAMADAS, MALHA TRANÇADA DE POLIESTER E CAPA EXTERNA, DIAMENTRO 1/2 ", COMPRIMENTO 30 METROS, COM ADAPTADOR DE TORNEIRA.
232	35	UNIDADE	MAMADEIRA - 240ML
233	180	UNIDADE	ODORIZANTE DE AMBIENTE, FRAGRÂNCIAS FRESCAS E PERFUMADAS. COMPOSIÇÃO: FRAGRÂNCIA, SOLVENTE, VEÍCULO, ANTIOXIDANTE E PROPELENTES. 300ML
234	33	UNIDADE	PALITO DE DENTE - 100 PALITOS
235	15	UNIDADE	PÁ PARA PEGAR LIXO - MATERIAL PLÁSTICO
236	17	UNIDADE	PANELA DE PRESSAO 10 LT
237	36	UNIDADE	PANELA DE PRESSÃO - 7 LITROS
238	200	UNIDADE	PANO DE PRATO, EM ALGODÃO EMBANHADO MEDINDO 43CM X 63CM .
239	800	UNIDADE	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO EM ALGODÃO CRU, TIPO SACO, TAMANHO APROXIMADO 80 X 50 CENTÍMETROS.
240	200	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO - 7,5M X 45CM.
241	200	ROLO	PAPEL FILME PVC -28CM X 30M
242	7000	UNIDADE	PAPEL HIGIÊNICO 1ª LINHA COR TOTALMENTE BRANCA, MACIO, ÓTIMA ABSORÇÃO, SEM RESÍDUOS, ROLO COM 30 METROS, 4X1.
243	500	PACOTE	PAPEL TOALHA, COM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS CADA DE 22 CM X 20 CM , ULTRA RESISTENTE COM CÍRCULOS DE ABSORÇÃO.
244	1000	PACOTE	PAPEL TOALHA SAFONADO - COM 1000 FOLHAS
245	30	UNIDADE	PENEIRA - APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO
246	80	UNIDADE	PILHA ALCALINA AAA C/ 2 UNIDADES
247	40	UNIDADE	PILHA GRANDE 1,5 V R 205
248	60	UNIDADE	PILHA MÉDIA 1,5 V R 14
249	80	UNIDADE	PILHA PEQUENA AA 1,5 V C/ 4 UNIDADES
250	100	UNIDADE	POMADA PARA ASSADURAS - COMPOSIÇÃO: AQUA, ZINC OXIDE, STEARYL ALCOHOL, CETEARETH-20, PARAFFINUM LIQUIDUM, PETROLATUM, MYRISTYL ALCOHOL, CETYL ALCOHOL, CHOLESTEROL, LANOLIN, ALCOHOL, ISOPROPYL PALMITATE, DIMETHICONE, LAURENTH-4, LAURENTH-23, GLYCERIN, METHYLDIBROMO GLUTARONITRILE, PHENOXYETHANOL, DISODIUM EDTA. UNIDADE DE 135G.
251	20	JOGO	POTES DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, 3 X 1

252	400	PACOTE	PRATO DESCARTÁVEL, N º 21 COM 100 UNIDADES.
253	100	UNIDADE	PRATOS - FUNDO EM VIDRO TEMPERADO, LINHA DE MESA TRADICIONAL.
254	35	PACOTE	PRENDEDOR DE CABELO - TIPO XUXINHA COM CERCA DE 20 UNIDADES.
255	195	PACOTE	PRENDEDOR DE ROUPA - MATERIAL DE MADEIRA COM 12 UNIDADES
256	13	UNIDADE	RALO - 4 FACES, AÇO INOX
257	50	UNIDADE	RODO COM ESPONJA PARA ENCERAR
258	42	UNIDADE	RODO DE PIA - PLASTICO, 15CM
259	500	UNIDADE	RODO DE MADEIRA DE 1 ª QUALIDADE, COM BORRACHA DE SILICONE, ENGATE DE METAL, PARAFUSADO, TAMANHO 40 CM.
260	500	UNIDADE	RODO DE MADEIRA DE 1 ª QUALIDADE, COM BORRACHA DE SILICONE, ENGATE DE METAL, PARAFUSADO, TAMANHO 60 CM.
261	300	UNIDADE	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS DE COCO BABAÇU, SABÃO ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO E SOJA COADJUVANTE, GLICERINA ANTIREDPOSITANTE E ÁGUA. BARRA COM 200 GRAMAS, ACONDICIONADOS EM PACOTE COM 05
262	2000	UNIDADE	SABÃO EM PÓ, COM TENSOATIVO ANIÔINICO, ALCALINIZANTE, SQUESTREANE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZEN SULFANATO DE SÓDIO. EMBALADO EM CAIXAS COM 1 KG.
263	500	UNIDADE	SABONETE EM BARRA - COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE (GORDURA ANIMAL E VEGETAL), FRAGRÂNCIA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE AMÊNDOAS, ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO DISSÓDICO, ÁCIDO ETIDRÔNICO, BUTIL HIDROXI TOLUENO, ÓXIDO DE FERRO HIDRATADO E ÓXIDO DE FERRO. TEOR DE VOLÁTEIS: 16%. BARRA
264	101	LITRO	SABONETE LIQUIDO - EMBALGEM DE 2 LT. ODOR DIVERSOS
265	560	UNIDADE	SACO ALVEJADO - 70 X 45CM
266	8000	PACOTE	SACO PARA LIXO (100 LITROS). RESISTENTE, COR PRETA OU AZUL, CAPACIDADE 100/20KG. TAMANHO 75CMX1,05M, CLASSE 01, CAIXA COM 25 PACOTES.
267	3500	PACOTE	SACO PARA LIXO (15 LITROS). RESISTENTE, COR PRETA OU AZUL. PACOTE
268	8000	PACOTE	SACO PARA LIXO (20 LITROS) RESISTENTE, COR PRETA OU AZUL. PAC
269	5000	PACOTE	SACO PARA LIXO (30 LITROS). RESISTENTE, COR PRETA OU AZUL. PAC
270	7000	PACOTE	SACO PARA LIXO (50 LITROS). RESISTENTE, COR PRETA OU AZUL, CAPACIDADE 50/10,0 KG. TAMANHO 63X80 CM, CLASSE 01 TIPO C - 10 X1
271	80	KILO	SACO PLÁSTICO PARA FREEZER - 24X35CM 3KG.
272	200	UNIDADE	SODA CÁUSTICA, EMBALAGEM DE 01 KG, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO NAOH + H^2O (ÀGUA)
273	60	UNIDADE	TALHERES - GARFO, FACA, COLHER
274	50	UNIDADE	TÁBUA DE CORTAR CARNES - MATERIAL BLINDEX
275	30	UNIDADE	TAPETE MEDIO
276	40	UNIDADE	TALCO - PRODUZIDO COM TALCO DA MAIS ALTA QUALIDADE E PUREZA, QUE JUNTAMENTE COM SUA EXCLUSIVA FRAGRÂNCIA É SINÔNIMO DE "CHEIRINHO DE BEBÊ". DEIXA A PELE SUAVE, MACIA E PERFUMADA, PROTEGENDO-A CONTRA O ATRITO E UMIDADE QUE PODEM CAUSAR ASSADURAS E IRRITAÇÕES. NÃO IRRITA A PELE. COMPOSIÇÃO DE TALCO E FRAGRÂNCIA. 200G.
277	10	UNIDADE	TERMÔMETRO
278	20	UNIDADE	TOALHA DE BANHO - 100% ALGODÃO, 68 X 140
279	100	UNIDADE	TOALHA DE ROSTO - 100% ALGODÃO, 41 X 70
280	60	PACOTE	TOCA DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
281	20	UNIDADE	VASSOURA DURA/ESFREGAO

282	390	UNIDADE	VASSOURA DE PALHA, NO MÍNIMO 20 CM, COM CABO EM MADEIRA DE 1,30 CM APROXIMADAMENTE.
283	150	UNIDADE	VASSOURA DE PELO, 30 CM, COM CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20CM, BASE RETANGULAR, RESISTENTE, 1º QUALIDADE.
284	55	UNIDADE	XAMPU INFANTIL PARA CABELOS - COMPOSIÇÃO: COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, TRIDECIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL LAURATO DE SORBITANO, IMIDAZOLINA LÁURICA-MIRÍSTICA, GLICERINA, LAURIL ÉTER CARBOLIXATO DE SÓDIO, DIESTEARATO DE POLIETIKENOGLICOL, SAL DE AMÔNIO QUATERNÁRIO POLIMÉRICO, FRAGRÂNCIA, EDTA TETRASSÓDICO, CLORETO DE 1-(3-CLOROALIL)-3, 5, 7 - TRIAZO - 1 - AZONIADAMANTANO, D&C AMARELO Nº10, D&C LARANJA Nº4, ÁCIDO CÍTRICO E ÁGUA. EMBALAGEM DE 400ML.
285	55	UNIDADE	XAMPU PARA CABELO, 2 LITROS

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada deverá fornecer todos os produtos de alta qualidade dentro das normas exigidas.

Os produtos a serem entregues estarão sujeitos à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde uma Comissão de Recebimento designada pelo Contratante fará a conferência das mercadorias com as especificações contidas na proposta de preços e no Edital e, caso estejam de acordo, será atestado o seu recebimento definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo;

Caso os produtos a serem entregues estejam em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo;

A licitante ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Contratante, a mercadoria que vier a ser recusada;

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme Autorização de Fornecimento em **até 02 (dois) dias a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Administração,** localizada à Praça dos Três Poderes s/n°, Centro, Barro Alto-GO não admitindo a entrega das mercadorias em outro local. Serão recebidas as mercadorias provisoriamente em até **24 (vinte e quatro) horas,** contados da data da entrega, no local e endereço citados;

Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de Barro Alto, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

O recebimento das mercadorias dar-se-á definitivamente no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** contados do recebimento provisório das mercadorias uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto;

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados de acordo com as quantidades entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente protocolada, em até **30** (**trinta**) dias após recebimento definitivo das mercadorias, e atestada pelo setor

competente.

_____ CONTRATANTE	_____ Contratado